



Decreto N° 16 - de 11 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.963,18 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.963,18 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.123.0000.9.0092-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PRECATÓRIOS E CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	- - - - - R\$	16.963,18
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	16.963,18
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	16.963,18
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	16.963,18
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	16.963,18

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 02 - Departamento de Desporto e Lazer

2.08.02.27.812.0011.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO DESPORTO AMADOR E ATIVIDADES DE LAZER	- - - - - R\$	16.963,18
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	16.963,18
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	16.963,18
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	16.963,18
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	16.963,18

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 11 de Fevereiro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03